

Proc. Administrativo 15.120/2022

De: Marcos K. - SMA

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 25/05/2022 às 08:44:01

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMA-TI

INTERNET UNIDADES DO INTERIOR

Tendo em vista resultador deserto do pregão nº 069/2022 faz-se necessário tramitar de forma urgente o novo termo de referencia para contratação de empresa que fornecerá links de internet para unidades da Administração no interior do Município.

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_LINK_DE_INTERNET.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações, na elaboração das diretrizes as quais devem abranger a utilização de todos os equipamentos necessários à comunicação, tais como modems, roteadores, rádio, etc, que darão ordem e forma à licitação, oferecendo condições para a contratação que se seguirá.

A contratação deverá ser realizada através de aluguel de equipamentos necessários, permitindo uma escolha futura de um link de maior capacidade, se necessário.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Constitui-se objeto deste termo de referência a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso à Internet das secretarias, escolas e demais prédios utilizados pelo município de Francisco Beltrão, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos conforme descrito e deverão estar de acordo com as condições e especificações constantes deste Termo de Referência.

3 – JUSTIFICATIVA:

A Administração municipal atualmente lida com uma grande diversidade de informações e processamento de dados gerados pelas secretarias, departamentos e unidades escolares e de saúde no exercício de suas atribuições.

A contratação visa atender as necessidades de telecomunicações da administração pública municipal com uma solução de alto desempenho, atender demanda atual com qualidade, flexibilidade para futuras expansões, padronização, convergência de tecnologia e de serviços, segurança, eficiência e otimização de custos, evolução tecnológica, aumento de produtividade, flexibilidade do uso dos recursos conforme necessidades e gerenciamento proativo centralizado com garantia de disponibilidade e segurança.

Os serviços enumerados no lote um, visam a continuidade e melhoria dos serviços de acesso à internet, atendendo as necessidades de comunicação das unidades públicas localizadas na zona rural do município.

Em relação à existência de apenas dois orçamentos justifica-se que os locais onde se pretende fornecer conexão a rede mundial de computadores são prédios públicos localizados exclusivamente na área rural do Município, onde não há grande disponibilidade de empresas que prestam serviços, sendo inclusive apenas as duas que

forneceram o orçamento as que dispõe de estrutura conhecida e já existente nestas áreas, assim mesmo que outras empresas fornecessem orçamentos com a mesma taxa de transferência não seria parâmetro para a precificação, haja vista que a estrutura necessária para atendimento é completamente diferente daquela que atendo o perímetro urbano.

O pregão 069/2022 teve resultado “deserto”, não havendo nenhuma proposta apresentada, em contato com as empresas que ora apresentaram orçamento o Servidor Sandro Carvalho colheu a informação de que as mesmas não participaram porque não se atentaram aos prazos do edital, porem novamente manifestaram interesse em participar em um eventual novo processo. Assim entende-se que não sejam necessários nenhum ajuste no presente termo, apenas a nova realização do certame.

Os custos pelo uso destas linhas, e sua manutenção, devem estar compreendidos no valor da mensalidade do respectivo link. O valor estimado para os serviços foi obtido com base nos orçamentos em anexo.

4 – ESPECIFICAÇÕES GERAIS TÉCNICAS MÍNIMAS POSSÍVEIS:

Aquisição de pontos de internet para as unidades de atendimento externas da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, estando todos localizados na área rural.

5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Indicação do responsável técnico pelos serviços, através de declaração da Proponente. (ANEXO IV)

10.8.1.1. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

10.8.2. Comprovante de registro no CREA, CAU e/ou CFT, **DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** indicado pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo e/ou CFT – Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

10.8.3. Comprovante de registro no CREA e ou CAU, **DA LICITANTE**, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo e/ou CFT – Conselho Federal dos Técnicos Industriais;

10.8.3.1. **A comprovação do vínculo empregatício entre o profissional da área indicado no subitem 10.8.3 e a proponente, poderá ser comprovada mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.**

10.8.4. **Comprovação** do licitante de possuir em seu quadro, na data da licitação, profissionais detentores de cursos **NR 10 e NR 35** de segurança em instalações e serviços em eletricidade e trabalho em altura.

10.8.4.1. **A comprovação do vínculo empregatício entre o profissional indicado no subitem 10.8.4 e a proponente, poderá ser comprovada mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.**

10.8.5. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.8.6. **Licença Comunicação Multimídia (SCM) expedida pela ANATEL, para a mesma proponente publicada no DOU.**

10.8.7. **Contrato de compartilhamento de estrutura com a operadora de energia Copel, autorizando o uso de postes para a execução de projetos e seus respectivos aditivos para uso na cidade de Francisco Beltrão.**

6 – CRONOGRAMA

O fornecimento do objeto se dará durante **um período de 12(doze) meses.**

7 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

LOTE 01 - UNIDADES RURAIS						
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS						
Aquisição de 18 (dezoito) links de acesso à internet, com fornecimento de 01(um) IP público fixo para cada um dos links. Link PPOE com velocidade de no mínimo 15 Mbps (cada), com garantia mínima de 50%, com acesso ilimitado de vários dispositivos, no município de Francisco Beltrão, nas seguintes localidades, incluindo toda estrutura necessária para perfeito funcionamento						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	80574	POSTO DE SAÚDE SECCAO JACARE Secção Jacaré – zona rural Velocidade 15 Mbps 85609-450	12,00	MES	222,00	2.664,00
2	80575	POSTO DE SAÚDE RIO TUNA Rio Tuna – zona rural Velocidade 15 Mbps 85609-200	12,00	MES	222,00	2.664,00
3	80576	POSTO DE SAÚDE SECCAO PROGRESSO Secção Progresso – zona rural Velocidade 15 Mbps 85609-250	12,00	MES	222,00	2.664,00
4	80577	POSTO DE SAÚDE JACUTINGA Linha Jacutinga – zona rural Velocidade 15 Mbps 85607-000	12,00	MES	222,00	2.664,00
5	80578	POSTO DE SAÚDE NOVA CONCORDIA Nova Concórdia – zona rural Velocidade 15 Mbps 85609-000	12,00	MES	222,00	2.664,00
6	80579	POSTO DE SAÚDE ASSENTAMENTO bom dia MISSÕES	12,00	MES	222,00	2.664,00



		Assentamento Missões – zona rural Velocidade 15 Mbps 85609-700				
7	80580	UBS KM 20 Rua Davi Bortoloti s/n Velocidade 15 Mbps 85608-000	12,00	MES	222,00	2.664,00
8	80581	E.M. Nª SENHORA DE FÁTIMA – E.I.E.F. Nova Concórdia Velocidade 15 Mbps 85609-000	12,00	MES	222,00	2.664,00
9	80582	E.M. IRMÃO CIRILO – E.I.E.F. Assentamento Missões Velocidade 15 Mbps 85609-700	12,00	MES	222,00	2.664,00
10	80583	E.M. EPITÁCIO PESSOA – E.I.E.F. Secção Jacaré Velocidade 15 Mbps 85609-450	12,00	MES	222,00	2.664,00
11	80584	E.M. BASÍLIO TIECHER – E.I.E.F. São Pio X – KM 20 Velocidade 15 Mbps 85608-000	12,00	MES	222,00	2.664,00
12	80585	E.M. JUSCELINO KUBITSCHER – E.I.E.F. Rio Tuna Velocidade 15 Mbps 85609-200	12,00	MES	222,00	2.664,00
13	80586	E.M. PROF. PARIGOT DE SOUZA – E.I.E.F. Jacutinga Velocidade 15 Mbps 85607-000	12,00	MES	222,00	2.664,00
14	80587	E.M. DENI LINEU SCHWARTZ – E.I.E.F. Ponte Nova do Cotegipe Velocidade 15 Mbps	12,00	MES	222,00	2.664,00
15	80588	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 15 Mbps	12,00	MES	222,00	2.664,00
16	80589	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 15 Mbps	12,00	MES	222,00	2.664,00
17	80590	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 15 Mbps	12,00	MES	222,00	2.664,00
18	80591	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 15 Mbps	12,00	MES	222,00	2.664,00
19	80592	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 15 Mbps	12,00	MES	222,00	2.664,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 01						50.616,00

VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 50.616,00

Os acessos à internet deverão ser instalados, bem como os serviços relacionados, deverão ser prestado na Sede da Administração, sito a Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, Bairro Centro.





8 – PRAZO E FORMA DE FORNECIMENTO:

A empresa vencedora, deverá atender as solicitações da Secretaria requisitante, instalando os respectivos pontos no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição de compras).

9 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- FORNECER produtos e serviços de primeira qualidade.
- DISPOR garantia mínima
- TROCAR a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;
- REPOR o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito, independentemente da sua aceitação;
- Os bens deverão ser devidamente montados no local, incluindo custo de instalação e acessórios necessários bem como a locomoção até o local solicitado;
- Os materiais a serem instalados deverão ser novos, de qualidade adequada;
- A empresa contratada deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso e retirando do local onde serão executados os serviços àqueles que se recusarem a fazer uso dos equipamentos;

DA CONTRATANTE:

- Permitir acesso dos empregados da Contratada e suas prestadoras de serviço às dependências da Contratante para execução dos serviços referentes ao objeto, quando necessário.
- Prover a climatização e alimentação de energia, além de local e instalações adequadas para que a Contratada possa acondicionar o(s) seu(s) equipamento(s), cabendo a esta a disponibilização de todas as demais infraestruturas necessárias à prestação do serviço descrito na presente especificação.
- Prestar as informações e os esclarecimentos relevantes à prestação do serviço que venham a ser solicitadas pela Contratada.
- Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.
- Documentar as ocorrências que comprometam a prestação dos serviços, comunicando-a imediatamente à Contratada.
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Administração, não devem ser interrompidos.
- Emitir pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas e proposta de aplicação de sanções.
- Efetuar o aceite, considerando o valor resultante da execução dos serviços, consoante as condições estabelecidas no Contrato, Edital de Licitação e no presente Termo de Referência.

10 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Todas as despesas decorrentes do presente termo de referência correrão à conta dos recursos consignados em verbas oriundas da receita própria do Município, constante do orçamento vigente.



11 – MEDIDAS ACUTELADORAS:

A proponente deverá cotar os produtos com apenas duas casas após a vírgula, pois o sistema utilizado pelo setor de compras não permite faturamento com três ou mais casas após a vírgula.

12 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização da execução deste contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo servidor designado como fiscal do contrato, SANDRO CARVALHO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do presente contrato, como também fiscalizar os serviços podendo sustar e recusar que estejam em desacordo com o presente termo.

13 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 04/04/2022
- Elaborador deste Termo de Referência: Sandro Carvalho
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

14 – AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, ___/___/2022

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

15 - ANEXOS

Estamos anexando documentos os quais subsidiarem o procedimento para elaboração do presente termo de referência.

ANEXO I – Unidades rurais
ANEXO II – Taxa de instalação de fibra



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 124C-78D1-7AEC-80AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS RONALDO KOERICH** (CPF 056.XXX.XXX-23) em 25/05/2022 08:44:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **SANDRO CARVALHO** (CPF 025.XXX.XXX-88) em 25/05/2022 08:45:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANTONIO CARLOS BONETTI** (CPF 340.XXX.XXX-49) em 25/05/2022 08:55:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO** (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 25/05/2022 09:32:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/124C-78D1-7AEC-80AB>